

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 13.124 /**

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

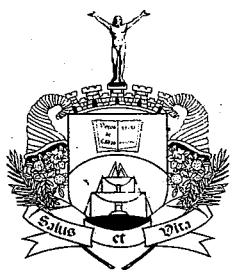
### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.024.853,52 (dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

<b>UNIDADE 01: DIRETORIA</b>				
17.122.1702.5.018	4.5.90.65.00	1352	Constituição Aumento de Capital Águas Minerais	28.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1355	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
17.122.1702.6.008	3.3.90.39.00	1364	Outros Serviços Terceiros - PJ Bens Públicos	20.000,00
<b>UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1378	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	793.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.14.00	1380	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1381	Material de Consumo (Água)	207.613,52
17.512.1702.6.002	3.3.90.39.00	1384	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Água)	380.000,00
17.512.1702.6.003	3.3.90.39.00	1388	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Esgoto)	134.000,00
17.512.1702.8.026	3.3.90.93.00	1389	Indenizações e Restituições	15.000,00
<b>UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL</b>				
17.123.1702.5.001	4.4.90.52.00	1390	Equipamento e Material Permanente	12.240,00
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1392	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	82.000,00
<b>UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1407	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.024.853,52</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>				
<b>UNIDADE 01: DIRETORIA</b>				
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1356	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1361	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	517,29
17.122.1702.6.001	3.3.90.40.00	1362	Serviços de Tec. da Infor. e Comunicação - PJ	11.488,00
17.122.1702.6.008	3.3.90.30.00	1363	Material de Consumo - Bens Públicos	992,50
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1365	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo e Inativo	50.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.124 - fl. 02/02 /

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1369	Obras e Inst. Sistemas de Água	670.921,66
17.512.1702.5.003	4.4.90.51.00	1370	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto Sanitários	4.453,43
17.512.1702.5.033	4.4.90.51.00	1375	Obras e Inst. ETAS	5.000,00
17.512.1702.5.036	4.4.90.51.00	1376	Obras e Inst. ETES	50.000,00
17.512.1702.5.037	4.4.90.51.00	1377	Obras e Inst. Controle de Mananciais	5.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1379	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.40.00	1385	Serviços de Tec. da Infor. e Comunicação - PJ	26.993,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1391	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1401	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1402	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
17.512.1702.6.005	3.3.90.40.00	1408	Serviços de Tec. da Infor. e Comunicação - PJ	14.487,64
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1409	Obrigações Patronais	679.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.90.47.00	1411	PASEP	14.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1412	Contribuições	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.024.853,52</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 288, de 14/10/2019.